

RESOLUÇÃO Nº 325/2024 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.359.234-1	Carlópolis
22.354.186-0	Rio Branco do Ivaí
22.373.954-7	Engenheiro Beltrão
22.352.105-3	São Mateus do Sul
22.339.836-7	Arapongas
22.367.597-2	Campo Mourão
22.326.751-3	Congonhinhas
22.354.865-2	Adrianópolis
22.334.276-0	Ponta Grossa
22.337.535-9	Planalto
22.324.182-4	Irati
22.334.219-1	Grandes Rios
22.337.896-0	São João do Caiuá
22.347.111-0	Tijucas do Sul
22.330.106-1	Teixeira Soares
22.347.228-1	Xambrê
22.334.248-5	Sertanópolis
22.353.122-9	São Jorge do Patrocínio

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família